



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó  
Gabinete do Prefeito**

**OFÍCIO N.º 383/2025 – GAPRE**

São José do Seridó, 23 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,  
**Daniel Andson da Costa.**  
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

**Assunto: Encaminhamento À Lei Ordinária N°582 .**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar à Lei Ordinária que, *“Dispõe sobre a Reformulação da Política da Promoção e dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gerenciamento e Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar e revoga a Lei Municipal n.º 581 de 16 de dezembro de 2025”..*

Sem mais para o momento, apresento votos de distinta consideração e apreço aos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2025.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal